



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57 / 2020

REFERENTE: Inutilidade 10/2020

Aquisição de Licenças e Serviços Especiali

zados - Volvo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gestor Responsável: DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS
Objeto com descrição detalhada – Processo de inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as maquinas da frota municipal.
Justificativa da Contratação: Em anexo
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Responsável: WILLIAN JONES BRANCO
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato : Art. 67, da Lei 8666/93 WILLIAN JONES BRANCO- SECRETARIO MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré, 07 de janeiro de 2020.

Débora Cristina Calixto dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho documentação da Empresa Link Máquinas S.A., distribuidora autorizada Volvo, para que se seja realizado procedimento licitatório com fins a celebrar contrato com a referida empresa para aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para máquinas da frota deste Município de Barra do Jacaré.

A frota Municipal dispõe de 01 (uma) Pá carregadeira marca Volvo modelo L60F e 1 (um) Rolo Compactador Modelo SD105.

Ressalto que o procedimento deverá vislumbrar também a aquisição de peças para outros maquinários da marca Volvo, caso estes venham a ser adquiridos conforme interesse da administração, não estando a aquisição adstrita unicamente aos maquinários aqui elencados.

Cabe salientar que a aquisição será de peças genuínas, cujo fornecimento se dá de forma exclusiva pela empresa em epígrafe, autorizada em caráter especial pelo fabricante, conforme Termo de Exclusividade que consta do anexo desta comunicação.

Solicita-se que seja este processo encaminhado também ao Setor Jurídico para a emissão do Parecer no sentido de constatar a legalidade de contratar a referida empresa por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a atual em caráter exclusivo para o fornecimento das peças genuínas, essenciais para manutenção do referido maquinário.

Caso o Setor Jurídico entenda que o procedimento se dê de maneira diversa, pede-se que indique qual procedimento a ser adotado, bem como suas especificações.

Solicita ainda que seja firmado um contrato no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que deste R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será para aquisição de peças e materiais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de serviços da empresa a serem utilizados conforme a necessidade da Administração.

Informa-se que o valor aludido é mera previsão, não refletindo o valor real da aquisição, que se dará conforme seja necessário para se manter as máquinas, podendo, ao final do contrato, o valor executado ser inferior.

Barra do Jacaré, em 07 de janeiro de 2020.

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 05/2020

Barra do Jacaré em 07 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré-Paraná

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para que se realize processo de licitação por meio de processo de inexigibilidade para aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção das maquinas da frota municipal, conforme justificativa em anexo.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste Executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00
NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 9 de abril de 2012, às 9 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", com as declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Luiz Carlos Matte** e Secretária **Suzana Maria Matte Linck**. **4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte ordem do Dia: **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e/ou remuneração do capital próprio. c) Eleger os componentes do Conselho de Administração. d) Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício 2012. **II – Em assembléia geral extraordinária:** a) Aumentar o capital social de R\$ 28.000.000,00 para R\$ 34.000.000,00 mediante incorporação de reservas de lucros. b) Dar nova redação ao artigo 15 do Estatuto Social, que trata da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração. c) Consolidar o Estatuto Social. Eldorado do Sul, 12 de março de 2012. Luiz Carlos Matte, Presidente do Conselho de Administração. **5 - DELIBERAÇÕES:** **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, publicados no dia 7 de março de 2012 no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; b) Aprovada a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de R\$ 8.574,513,65 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais, sessenta e cinco centavos) conforme segue: b.1) Participação de 10% dos Diretores no resultado da Companhia equivalente a R\$ 857.451,37 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos), a ser rateada de comum acordo entre os mesmos; b.2) Constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); b.3) Remuneração do Capital Próprio no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), à conta de dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei, divididos entre os Acionistas observando os percentuais de participação no Capital Social. Às Ações Preferenciais lhes é atribuída Remuneração do Capital Próprio 10% superior às Ações Ordinárias. Desta forma são homologados neste ato os créditos efetuados aos Acionistas nos dias 31 de maio de 2011, em 31 de julho de 2011, em 31 de agosto de 2011 e em 30 de dezembro de 2011 relativo a Remuneração do Capital Próprio. b.4) Distribuição de dividendos no valor de R\$ 232.802,29 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais, vinte e nove centavos). Às Ações Preferenciais lhes é atribuída dividendos de 10%

06
2

superior às Ações Ordinárias. **b.5)** O saldo de R\$ 5.498.406,38 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais, oitenta e oito centavos) é levado à conta "lucros à disposição dos acionistas". **c)** Reeleitos, para um mandato de dois anos, os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, composto pelos seguintes Acionistas: Para **Presidente - Luiz Carlos Matte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 402411371-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 001.052.440-15, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Vice-Presidente - Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Conselheiros - Rubens Hemb**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4001978834-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 099.300.190-49, com endereço na Av. Cel. Lucas de Oliveira nº 887, ap. 501, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS; **Cristiano Jacó Renner**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3013726835-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 221.318.330-91, com endereço na Av. Juca Batista nº 8.000, casa 187, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS e **Rodrigo Linck Graeff**, brasileiro, casado, psicólogo, com endereço na Rua Mostardeiro nº 5, apartamento 302, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS.

Declaração de desimpedimento: Os Conselheiros, presentes nesta Assembléia Geral Ordinária, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência. **d)** Fixado o valor global mensal da remuneração dos Administradores da Sociedade em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo valor será estabelecido individualmente, de comum acordo, entre seus membros em reunião do Conselho de Administração. **II - Em assembléia geral extraordinária:** **a)** Aprovado aumento do Capital Social de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sem no entanto gerar distribuição de novas ações aos Acionistas, mediante incorporação das seguintes reservas: **a.1)** Saldo da conta "Reserva Legal" no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); **a.2)** Saldo da conta "Reserva de Investimento e Capital de Giro" no valor de R\$ 1.099.681,38 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, trinta e oito centavos); **a.3)** Parte do saldo da conta Lucros à disposição dos Acionistas, no valor de R\$ 4.514.465,51 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, vinte e nove centavos). Em decorrência o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º** - O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal. **Parágrafo único** - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores; **b)** Aprovada a exclusão da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração da sociedade, seguindo nova redação do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 12.481, de 2011. Em decorrência, o artigo 15 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (qua-



tro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 3º. O objeto social da Sociedade é:

- a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
- b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
- c) comércio de peças de reposição;
- d) importação e exportação de tais bens;
- e) exploração agropecuária;
- f) participação em outras sociedades e fundações;
- g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais

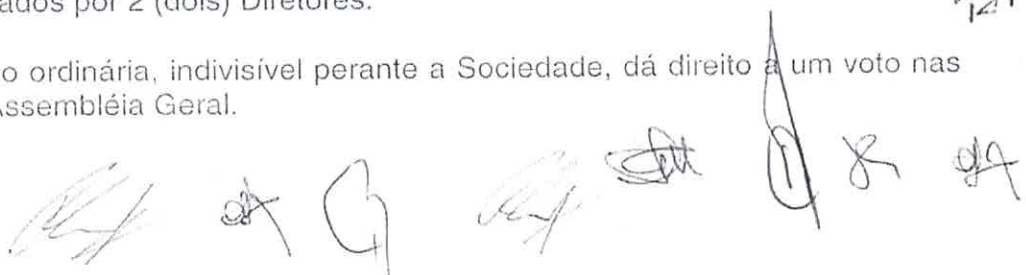
CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Art. 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.



Art. 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Art. 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Art. 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembléia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembléia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Art. 10. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Art. 11. A Assembléia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua omissão, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na omissão deste, ela deve ser convocada por 2 (dois) Conselheiros em conjunto.

Art. 12. A Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que deve indicar o Secretário da Assembléia. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Conselheiro que vier a ser indicado pela maioria dos votos

dos Acionistas presentes na Assembléia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembléia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13.º - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os Conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral e os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração.

Art. 14. A fixação da remuneração dos Administradores, de forma global, é de competência da Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os Conselheiros e Diretores.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. Os Conselheiros são investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º. Os Conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse do seu substituto, salvo se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 17. No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos demais Conselheiros e exercerá seu mandato até a realização da primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 1º. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete a Diretoria convocar nova Assembléia Geral para eleição de novos Conselheiros.

§ 2º. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ou invalidez permanente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a stylized 'H' in the center, and several other signatures on the right, some with initials like 'R/S' and 'R/S'.

§ 3º. O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 18. O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, uma a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros, ou, ainda, por solicitação da Diretoria.

Parágrafo único. A convocação para reunião do Conselho de Administração deve ser feita, por carta ou por qualquer meio eletrônico. A convocação deve ser procedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo indicar a data, o local, o horário e os assuntos da ordem do dia.

Art. 19. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente. Na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria de votos dos demais Conselheiros e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20. Cada Conselheiro tem direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial e serem publicadas.

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Eleger e destituir os Diretores e fixar suas atribuições.
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de quaisquer sociedades Controladas.
- c) Aprovar Plano de Negócios para a Companhia, para as suas Controladas e quaisquer outros investimentos.
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os atos e fatos por eles praticados.
- e) Convocar Assembléia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social.
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, sobre as contas apresentadas pela Diretoria e Demonstrações Financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício.
- g) Autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em Tesouraria e/ou posterior alienação ou cancelamento.
- h) Nomear e destituir Auditores Independentes.
- i) Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembléia Geral.
- j) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e qualquer Controlada.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right with the number '211' written next to it.

- k) Atribuir-se, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembléia Geral.

Seção III

DIRETORIA

Art. 22. A administração da Companhia cabe à Diretoria, investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Companhia com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou de competência do Conselho de Administração, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Art. 23. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores. Haverá 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais Diretores. Todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 1º. Compete privativamente ao Diretor Superintendente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

§ 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Art. 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembléia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 27. O exercício social da Companhia inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 28 – Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;
- b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.
- c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;
- d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;

- 13
- e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;
- f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembléia Geral.

§ 1º - A "Reserva de Investimento e Capital de Giro" terá por finalidade assegurar (i) acréscimo do capital de giro, (ii) amortização de dívidas da sociedade, e (iii) investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

§ 2º - A Assembléia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Art. 29. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Art. 30 - Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembléia Geral.

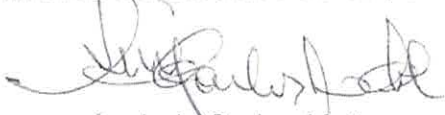
Parágrafo único - A Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

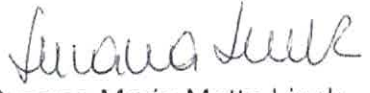
CAPÍTULO VIII

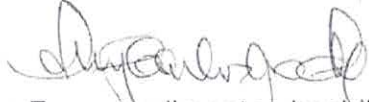
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

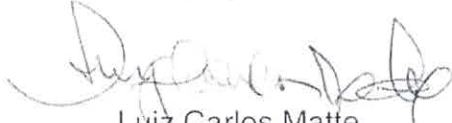
Todas as deliberações destas assembleias foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito 6 - **ENCERRAMENTO**: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul, 9 de abril de 2012.


Luiz Carlos Matte
Presidente da Assembleia



Suzana Maria Matte Linck.
Secretária da Assembleia


Sulmatte Empreendimentos Imobiliários Ltda,
Luiz Carlos Matte
Diretor

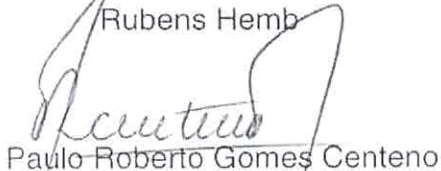

Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente


Luiz Carlos Matte


Suzana Maria Matte Linck


Rubens Hemb


Cristiano Jacó Renner


Paulo Roberto Gomes Centeno


Afrânio Bordinassi


Rodrigo Linck Graeff

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012 SOB Nº. 3620367

Protocolo: 12/117627-4, DE 18/04/2012

Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MAQUINAS S/A


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300018636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LINCK MAQUINAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000208085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	213			CARTA DE EXCLUSIVIDADE

PORTO ALEGRE

Local

17 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264698 em 22/07/2020 da Empresa LINCK MAQUINAS S/A, Nire 43300018636 e protocolo 205913407 - 17/07/2020. Autenticação: A01C3119279A5B74E683777452ED5A4767324B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.340-7 e o código de segurança PFEX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



DECLARAÇÃO

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.600, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 29.307.609/0002-70, inscrição estadual 90.798.917-86 e NIRE 419.017.702.09, por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob n.º 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob n.º 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob n.º 92.747.492/0003-83, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob n.º 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados e fabricados nacionalmente das marcas Volvo e SDLG, a saber:

- A) **TRATORES ESCAVO CARREGADORES**, sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;
- B) **CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL**, marca VOLVO;
- C) **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, marcas VOLVO e SDLG;
- D) **MINICARREGADEIRAS**, marca VOLVO;
- E) **MINIESCAVADEIRAS**, marca VOLVO;
- F) **COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO**, marca VOLVO;
- G) **ASSENTADORES DE TUBOS**, marca VOLVO;
- H) **VIBROACABADORAS**, marca VOLVO;

Além dos equipamentos, implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos citados, assim como para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA garantirá o fornecimento de peças de reposição ao distribuidor pelo prazo legal.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que, qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado e é o único autorizado nas regiões citadas acima a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, assim como também para para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2020.


Massami Murakami
 Volvo Construction Equipment

Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Volvo do Brasil Veículos Ltda.
 Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 - CIC
 CEP: 81260-900
 Curitiba-PR, Brasil

Telephone:
 +55 41 3317-7602

Teletax:
 +55 41 3317-7621





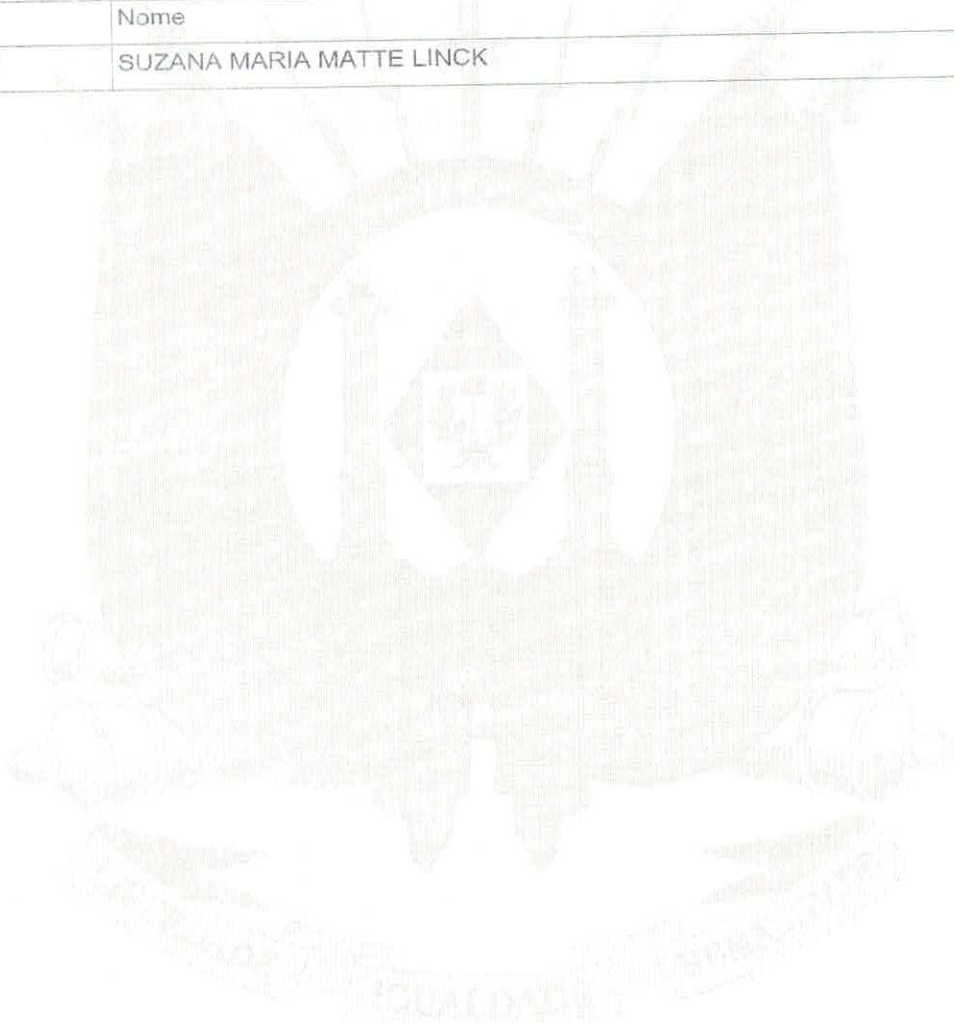
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/591.340-7	RSE2000208086	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.107.100-06	SUZANA MARIA MATTE LINCK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264698 em 22/07/2020 da Empresa LINCK MAQUINAS S/A, Nire 43300018636 e protocolo 205913407 - 17/07/2020. Autenticação: A01C3119279A5B74E683777452ED5A4767324B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.340-7 e o código de segurança PFX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINCK MAQUINAS S/A, de NIRE 4330001863-6 e protocolado sob o número 20/591.340-7 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264698, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
403.107.100-06	SUZANA MARIA MATTE LINCK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
403.107.100-06	SUZANA MARIA MATTE LINCK

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
403.107.100-06	SUZANA MARIA MATTE LINCK

Porto Alegre, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/591.340-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/535.835-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LINCK MAQUINAS S/A**, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA, NIRE 4330001863-6, CNPJ 92.747.492/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA INDEPENDENCIA, SN, BAIRRO INDEPENDENCIA, PORTO ALEGRE/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

19
2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	29/12/1955	87280	X
ALTERACAO	23/06/1958	104856	X
ALTERACAO	29/09/1958	106681	X
ALTERACAO	12/09/1960	121063	X
ALTERACAO	04/05/1961	126121	X
ALTERACAO	12/04/1962	134716	X
ALTERACAO	03/12/1964	165815	X
ALTERACAO	24/05/1965	173719	X
ALTERACAO	13/09/1965	178769	X
ALTERACAO	19/12/1969	43300018636	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	06/08/1970	262392	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/08/1970	264035	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	29/06/1971	287441	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	08/07/1971	288441	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	03/08/1972	319799	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	03/08/1972	319800	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	17/08/1972	321053	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	05/09/1972	322572	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	09/11/1972	328327	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	22/06/1973	346015	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/07/1973	346951	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/07/1973	346952	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	25/06/1974	379187	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	27/06/1974	379548	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	16/07/1974	381336	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	16/07/1974	381354	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	25/07/1974	382421	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/01/1975	398652	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	15/07/1975	413466	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	06/01/1976	431072	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	09/09/1976	453030	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/09/1976	453367	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	07/12/1976	462619	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	23/06/1977	480360	X

Página 2 de 10

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000416881 e o código de segurança 7ZPe. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 2/10



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	28/06/1977	480782	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	09/08/1977	485888	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	09/08/1977	485889	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/11/1977	497568	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/06/1978	43700001496	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	22/06/1978	43700002624	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/06/1978	43700002897	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	29/08/1978	43700007807	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	29/08/1978	43700007808	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	29/08/1978	43700007809	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	29/08/1978	43700007810	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	19/09/1978	43700009328	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	26/07/1979	43700030780	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	09/09/1980	571626	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	22/09/1981	595816	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	11/10/1982	626166	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	01/11/1983	658935	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	28/06/1984	679243	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	25/07/1985	722251	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	01/07/1986	827504	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/12/1986	852013	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	17/09/1987	881992	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	24/05/1988	918343	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	22/08/1989	982198	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	21/09/1990	1093121	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	28/05/1991	1121434	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	15/12/1992	1197144	X

Página 3 de 10

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000416881 e o código de segurança 7ZPe. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	29/06/1993	1220108	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/01/1994	1297742	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	23/05/1995	1416191	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	27/06/1995	1420769	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	09/07/1996	1520411	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	20/05/1997	1604592	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	02/09/1997	1640086	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/12/1997	1664074	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA SEM EMISSAO DE ACOES	22/01/1998	1668898	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/03/1998	1693975	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/03/1998	1693976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/03/1998	1694001	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/03/1998	1694002	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/03/1998	1695148	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/04/1998	1697705	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	14/04/1998	1698961	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	16/04/1998	1698659	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA SEM EMISSAO DE ACOES	16/04/1998	1698682	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	12/05/1998	1701881	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/07/1998	1719258	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/07/1998	1722334	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/07/1998	1723283	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	08/09/1998	1728217	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/09/1998	1731148	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA SEM EMISSAO DE ACOES	29/09/1998	1731724	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/12/1998	1809423	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	26/01/1999	1818671	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	26/01/1999	1818686	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	09/02/1999	1821257	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	09/02/1999	1821258	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	24/06/1999	1851185	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	14/09/1999	1875401	30/07/1999
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	14/09/1999	1875404	15/06/1999
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	14/09/1999	1875406	05/01/1999
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	14/09/1999	1875407	05/07/1999
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/02/2000	1914008	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	30/05/2000	1943550	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	29/08/2000	1969358	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	07/11/2000	1988164	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	05/04/2001	2029415	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	10/04/2001	2030631	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	10/04/2001	2030632	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	10/04/2001	2030633	29/01/2001
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	10/04/2001	2030634	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	19/07/2001	2060422	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	31/07/2001	2063980	X
ALTERACAO	07/08/2001	2065982	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	28/08/2001	2072727	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	23/10/2001	43900911161	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	01/11/2001	2089651	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	28/05/2002	2146652	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	16/07/2002	2161312	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	01/08/2002	2166326	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	24/09/2002	2183319	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2003	2229163	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2003	2229165	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2003	2229166	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2003	2229171	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	01/04/2003	2234102	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	01/04/2003	2234103	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	01/04/2003	2234118	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	01/04/2003	2234121	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	03/06/2003	2250930	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	24/07/2003	2268437	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000416881 e o código de segurança 7ZPe. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	04/03/2004	2362331	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	30/03/2004	2379071	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	30/03/2004	2379072	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/05/2004	2420067	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	01/07/2004	2455817	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	20/07/2004	2465876	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	28/09/2004	2492293	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	20/01/2005	2542053	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	20/01/2005	2542055	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	20/01/2005	2542056	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	14/04/2005	2572397	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	31/05/2005	2587237	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	28/07/2005	2608779	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	15/02/2006	2676420	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	15/02/2006	2676421	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	02/03/2006	2679788	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	02/03/2006	2679821	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	28/03/2006	2687124	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/04/2006	2690416	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	18/04/2006	2692463	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	20/04/2006	2693384	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	25/05/2006	2704327	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	06/06/2006	2708579	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	24/08/2006	2737067	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	26/09/2006	2749013	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/10/2006	2754132	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	14/11/2006	2766438	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	28/12/2006	2783156	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	06/02/2007	2795768	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	22/02/2007	2800649	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	22/02/2007	2800650	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	03/05/2007	2823278	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	29/05/2007	2833052	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	26/06/2007	2843533	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000416881 e o código de segurança 7ZPe. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	31/07/2007	2859555	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/09/2007	2877923	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2008	2952311	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	13/03/2008	2952314	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	18/03/2008	2953525	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	08/04/2008	2962406	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	17/04/2008	2965602	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	20/05/2008	2977639	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	16/06/2009	3143121	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	16/06/2009	3143129	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	23/06/2009	43901402597	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	14/07/2009	3155599	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	21/07/2009	3158964	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/07/2009	3158965	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	21/07/2009	3158967	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	04/08/2009	3166014	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	04/08/2009	3166015	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	07/01/2010	3246803	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	26/01/2010	3256548	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	09/03/2010	3272037	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	20/04/2010	3291080	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/04/2010	3291091	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	27/05/2010	3307257	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	22/07/2010	3334214	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/11/2010	3385690	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	09/12/2010	3397051	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	30/12/2010	3407198	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	03/02/2011	3420503	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	22/03/2011	3438996	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	12/04/2011	3448574	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	10/05/2011	3460028	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	31/05/2011	3470182	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	14/06/2011	3476712	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	14/06/2011	3476723	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	07/07/2011	3487961	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	07/02/2012	3585516	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	20/03/2012	3603130	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	20/03/2012	3603133	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	20/03/2012	3603764	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	19/04/2012	3617050	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	26/04/2012	3620367	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	26/04/2012	3620369	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	17/05/2012	3629344	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	17/05/2012	3629346	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	17/07/2012	3659874	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	17/07/2012	3659876	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	18/09/2012	3692530	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	25/10/2012	3709529	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	30/10/2012	3711619	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	22/11/2012	3721229	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	10/01/2013	3741942	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	07/03/2013	3762676	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	27/03/2013	3772915	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	23/04/2013	3784345	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	23/04/2013	3784346	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	21/05/2013	3795861	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	01/08/2013	3827684	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	01/10/2013	3858956	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	31/01/2014	3906407	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	31/01/2014	3906425	X
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	21/02/2014	3914956	X
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	26/02/2014	3916685	X

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

26
D



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	13/05/2014	3945480	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	17/06/2014	3959805	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	19/08/2014	3983660	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	19/03/2015	4080917	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	09/04/2015	4090720	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	04/05/2015	4100422	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	15/05/2015	4106164	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	11/06/2015	4117715	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	05/08/2015	4146124	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	21/08/2015	4155265	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/09/2015	4164207	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	01/10/2015	4174534	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	26/10/2015	4184962	X
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	15/12/2015	4208718	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	20/01/2016	4223612	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	01/03/2016	4239871	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	30/06/2016	4298554	X
ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	23/08/2016	4324034	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	31/08/2017	4501583	02/08/2017
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	01/12/2017	4537827	14/03/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	24/04/2018	4735599	01/03/2018
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	08/05/2018	4745131	08/01/2018
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	30/05/2019	5047525	15/01/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	09/09/2019	5133184	31/07/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 27 de Maio de 2020.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000416881 e o código de segurança 7ZPe. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2600, Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, inscrição estadual 10.139.992-32 e NIRE 412.024.6608.0 com filial na Praça Eugene Bradley Clark 0-1915, em Pederneiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0009-71, inscrição estadual 515.009.244.117 por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Industrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob nº 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob nº 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob nº 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados pela VOLVO e SDLG e os fabricados pela filial localizada em Pederneiras (SP), a saber:

- A) **TRATORES ESCAVO CARREGADORES**, sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;
- B) **CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL**, marca VOLVO;
- C) **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, marcas VOLVO e SDLG ;
- D) **MINICARREGADEIRAS**, marca VOLVO;
- E) **MINIESCAVADEIRAS**, marca VOLVO;
- F) **COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO**, marca VOLVO;
- G) **ASSENTADORES DE TUBOS**, marca VOLVO;
- H) **VIBROACABADORAS**, marca VOLVO;

Além dos equipamentos, os implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos acima, são comercializados pelo Distribuidor. Ainda, implementos, acessórios e peças de reposição para os equipamentos **MOTONIVELADORAS** e **RETROESCAVADEIRAS** marca VOLVO, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. através de sua divisão VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT LATIN AMERICA garantirá o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de dez (10) anos.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2019.

Mussami Murakami
Volvo Construction Equipment

Volvo Construction Equipment Latin America,
uma divisão de Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Telephone
Telefon

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
 Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto | Rodrigo T. Mino Castano - Tabelião Substituto
 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
 Fone: (41) 3222-5487 | (41) 3233-7154 - E-mail: notarios@dnas.com.br - balcao@dnas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
MUSSAMI MURAKAMI

Em testemunha da verdade
 CURITIBA, 18 de Janeiro de 2019

FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - ESCRIVENTE

JURAMENTADO
 Valor unitário Emol: R\$ 4,19 - Imp: R\$ 11,43 - Selo: R\$ 0,80 Total
 5,42

SELO DIGITAL N°: vOqdr . KUx5z . Lav7h - A5yeM .



30

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 LINCK MÁQUINAS S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
 43 3 0001863-6

CNPJ
 92.747.492/0001-00

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
 29/12/1955

Data de Início de Atividade
 01/01/1956

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV DAS INDUSTRIAS, 500, PARQUE INDUSTRIAL, ELDORADO DO SUL, RS, 92.990-000

Objeto Social

"A) COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS, DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ESSES EQUIPAMENTOS; C) COMÉRCIO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO; D) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TAIS BENS; E) EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA; F) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES E FUNDAÇÕES; G) SERVIÇOS EM GERAL E EM ESPECIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E GRAU, BEM COMO DE ESTABELECEMOS EDUCACIONAIS; H) TREINAMENTO TÉCNICO E DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTORES MARÍTIMOS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER; J) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS DE BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER."

Capital Social

RS 38.000.000,00
 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)

Prazo de Duração

Capital Integralizado

RS 38.000.000,00
 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)

Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF
 SUZANA MARIA MATTE LINCK
 403.107.100-06

Término Mandato
 XXXXXXXXXX

Cargo
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

RODRIGO LINCK GRAEFF
 956.096.100-44

XXXXXXXXXX

DIRETOR

Ultimo arquivamento

Data: 23/08/2016 Número: 4324034

Situação
 REGISTRO ATIVO

Ato: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

Evento:

Status
 REVISADA

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 43 9 0168907-1 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
 BRASIL

- NIRE: 43 9 0168908-0 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
 BRASIL

- NIRE: CNPJ: 92.747.492/0005-25

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
 RODOVIA MT 100, S N e KM 90, ZONA RURAL, ALTO TAQUARI, MT, 78.785-000, BRASIL

PORTO ALEGRE - RS, 04 de julho de 2017

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETARIO-GERAL

